PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ
PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

95

LEI Nº 8.764/80, DE 30 DE ABRIL DE 1980

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SEPLAN - PA.

O Prefeito Municipal de Santarém - Para:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará e o Município de Santarém - Pará, no valor de Cr$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao inicio da execução do Projeto " Construção do Mercado do Uruará ", em Santarém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 30 de abril de 1980.

ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

//slc.